



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

*Leia-se. As Comissões  
de Jurisprudência.*

PROJETO DE LEI 69/80. N.º

*S. 03.06.80  
M.A.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA DAMACENO BARRETO, a travessa sem denominação situada entre a AVENIDA NILO PEÇANHA e rua VERA CRUZ, no ARRAIAL DO CABO, 4º DISTRITO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 1980.

*Acyr Silva da Rocha*  
ACYR SILVA DA ROCHA - AUTOR

## J U S T I F I C A T I V A

O homenageado sr. Damaceno Barreto, natural do Arraial do Cabo, 4º distrito de Cabo Frio, onde como a maior parte de seus habitantes exerceu a profissão de pescador. Esteve sempre presente nas causas em proveito da comunidade, principalmente, daquele distrito pela sua conduta exemplar e correta. Deixou uma prole numerosa residente também no Arraial do Cabo que seguindo a sua conduta digna e honrada tem contribuído para o progresso e desenvolvimento do nosso município. Assim,

CONSIDERANDO que cabe ao Legislativo a honrosa missão de preservar e conservar a imagem daqueles que dedicaram-se a terra natal.

CONSIDERANDO a precípua necessidade de legarmos às gerações futuras exemplos de virtudes que mesmo humildemente tornaram-se símbolos de união, fraternidade e constante amor ao próximo.

CONSIDERANDO que DAMACENO BARRETO, nascido e criado no Arraial do Cabo, foi sempre uma pessoa voltada para o bem estar da sua comunidade e da sua gente creio ser de JUSTIÇA e benéfico ao município a apresentação do presente Projeto de Lei.

*Lido nesta data. M.A.*